



TA – 104/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, denominada sob o nome fantasia de G MAIS SOLUÇÕES EM ENERGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.549.914/0001-46, com sede na Rua Tulipas, nº 111, Quadra 96, Lote 20, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, CEP 74.375-360, neste ato, representada por seu responsável legal **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3406202 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 880.446.881-53, residente e domiciliado Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023, conforme Processo SEI nº 202300058002069, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 251/2024 – OVG/GAD (62543395) o qual solicita, em relação ao CPS nº 024/2023, a prorrogação por mais 12 meses e a aplicação do reajuste de 3,93% considerando o arredondamento do percentual de 3,925950% com base no índice IPCA/IBGE apurado entre 06/2023 e 05/2024;

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através o Despacho nº 874/2024 – OVG/DIAF (62517737) e Errata DIAF (62715532), quanto a prorrogação e reajuste pretendidos;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 318/2024 (62731484);



Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar em 3,93% – IPCA/IBGE o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2023, passando o valor anual de R\$ 57.911,20 (cinquenta e sete mil novecentos e onze reais e vinte centavos) para R\$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quinze reais), incluindo a previsão estimada para aquisição de peças no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” em seu subitem 3.2, *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e *caput* da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

3.2 Descrição dos serviços, conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD. (meses)	Valor mensal COM REAJUSTE DE 3,93%	Valor Anual COM REAJUSTE DE 3,93%
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Motor Gerador: Marca BRG, Potência 110 KVA, Tensão 380/220v, Frequência 60 Hz, Corrente 167, 1.800rpm.	Serviço	12	R\$ 692,60 R\$ 719,81	R\$ 8.311,20 R\$ 8.637,72
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Motor Gerador: Marca NAGANO, Potência 8 KVA, Tensão 110/220v, Monofásico, Frequência 60 Hz, Corrente 32A, 3.600rpm.	Serviço	12	R\$ 400,00 R\$ 415,72	R\$ 4.800,00 R\$ 4.988,64
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Motor Gerador: Marca BUFFALO, Potência 13,75 KVA, Tensão 220v, Trifásico, Frequência 60 Hz, Corrente 28.9A, 3.600rpm.	Serviço	12	R\$ 400,00 R\$ 415,72	R\$ 4.800,00 R\$ 4.988,64

Manutenção Corretiva: O valor estimado para reposição de peças e serviços de reparos, rebobinamento de motor, serviços de torno e outros necessários no Grupo Motor Gerador descritos nos itens 3.3.1., 3.3.2. e 3.3.3. será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses

R\$ 57.911,20 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E ONZE E VINTE CENTAVOS)

VALOR ANUAL TOTAL DE ATÉ: R\$ 58.615,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do Contrato CPS 024/2023, e em razão do presente aditivo, a importância total anual de até R\$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quinze reais).

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/07/2024 devendo (...).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Goiânia, 19 de julho de 2024.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG


José Messias Martins de Moraes
EMPRESA CONTRATADA